



Pregão Eletrônico 22/2022

Esclarecimento 04

(Encaminhado por e-mail no dia 11/10/2022)

Mensagem do Licitante:

1. *No item 2.1 fala-se em "levantar bens sem a devida identificação (afixar plaquetas patrimoniais)" e com isso entendemos que alguns bens já possuem plaquetas que poderão ser utilizadas no levantamento dos dados. Dessa forma, as plaquetas deverão ser fixadas apenas nos bens sem identificação, está correto? Qual a proporção estimada?*

2. *Quanto ao item 3.7, entendemos que o inventário dos bens intangíveis, como Softwares, Escrituras de imóveis, conforme mencionado, será realizado a partir de uma listagem de controle e documentos a serem fornecidos pela Contratante, correto?*

3. *Ainda com relação ao item 3.7, é possível mencionar alguns exemplos de tipos de bens servíveis? E inservíveis?*

Podem nos detalhar os tipos de Ativos de cada grupo, assim como sua localidade (SP ou RJ) e suas quantidades aproximadas? (Ex: Móveis & Utensílios; Eqtos de Informática; Veículos; outros)

4. *Entendemos que o escopo engloba apenas o inventário e conciliação dos ativos, está correto? Não é prevista a avaliação dos bens.*

5. *Todos os bens localizados nas unidades são de propriedade da FINEP? Haverá um técnico responsável pelo acompanhamento do time da Contratada no momento do inventário? Esse responsável conhece os bens e sabe identificar os bens pertencentes a terceiros?*

6. *No item 3.8.1.4, pede-se a emissão de "Pareceres Técnicos que atestem a inservibilidade ou a necessidade de alienação de bens alinhados às Normas Contábeis em vigor." O que é esperado neste parecer? Deve-se considerar apenas condições contábeis ou também questões físicas e/ou de funcionamento? Podem explicar melhor esse item, por favor?*

7. *Com base na tabela do item 4.1, estão previstas 2 bases de conciliação? Sendo elas: 1.Físico X Controle ativos e 2.Físico X Contábil.*

8. *Com relação ao solicitado no item 4.3, temos um time técnico de Engenheiros especializados no serviço previsto no escopo, é permitida a assinatura dos relatórios por profissionais com CREA?*

9. *Conforme item 18.2, "o período de vigência do contrato é de 36 (trinta e seis) meses". Nesse período, é prevista a realização do inventário anualmente, ou seja, a cada 12 meses? Se sim, serão mantidos os quantitativos para os 3 inventários?*



Resposta:

- 1) Inicialmente, todos os bens já possuem etiquetas com código de barras, entretanto, é natural que algumas etiquetas possam se descolar com o uso do bem ou sofrer deterioração, em função da limpeza contínua. O serviço demandado prevê a instalação de novas etiquetas com QR Code, portanto, em todos os bens tangíveis, estimados em 96% dos 6.118 previstos no edital, porém sujeito a variações.
- 2) Correto.
- 3) Temos mesas, cadeiras, televisões, aparelhos telefônicos, terrenos, softwares, dentre outros. Os inservíveis são os considerados sem aplicação(ões) na(s) unidade(s) que os detém. O devido detalhamento faz parte do escopo das atividades previstas no serviço a ser contratado. O Escritório de SP possui cerca de 10% do total da quantidade estimada de bens prevista no Edital.
- 4) Está correto.
- 5) Sim, os bens localizados nas unidades são de propriedade da Finep. É prevista a figura de preposto (contratada) e fiscal de contrato (contratante) conforme Edital.
- 6) Entende-se por parecer técnico, um documento elaborado por profissional que contenha, minimamente, a identificação precisa do bem patrimonial sob avaliação, a relação custo-benefício para recuperação do bem, se há benefícios não mensuráveis financeiramente, se foi identificado algum interesse econômico ou institucional sobre a manutenção do bem no ativo da Finep e concluir sobre a sua viabilidade de recuperação ou inservibilidade, para o fim a que se destina.
- 7) O sistema patrimonial da Finep permite a verificação do valor de aquisição do item e sua depreciação ao longo do tempo e o confronto entre a escrituração contábil e o bem físico torna-se imediato.
- 8) Conforme item 4.3 do Termo de Referência "Todos os documentos resultantes da execução do objeto deverão ser digitalmente assinados pelo responsável pelas informações, que deverá ser profissional graduado em Ciências Contábeis com registro vigente no Conselho Regional de Contabilidade (CRC)".
- 9) A princípio sim, o contrato é de 36 meses, porém a quantidade de itens pode variar em função do tempo, em razão da aquisição de novos itens, extravio ou inservibilidade, por obsolescência ou quebra. A base do inventário é anual.

Jomar Rolland Braga Neto

Pregoeiro.